



PROJETO DE LEI N.º 051, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 628.612,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0212	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função	10	SAÚDE.
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Programa	xxxx	Acesso Eletivo
Projeto	1.xxx	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ELETIVO DA SAÚDE.
Elemento de despesa	449052	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE – FICHA XXX – Fonte 16210000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. R\$ 628.612,00.

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 16210000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 628.612,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

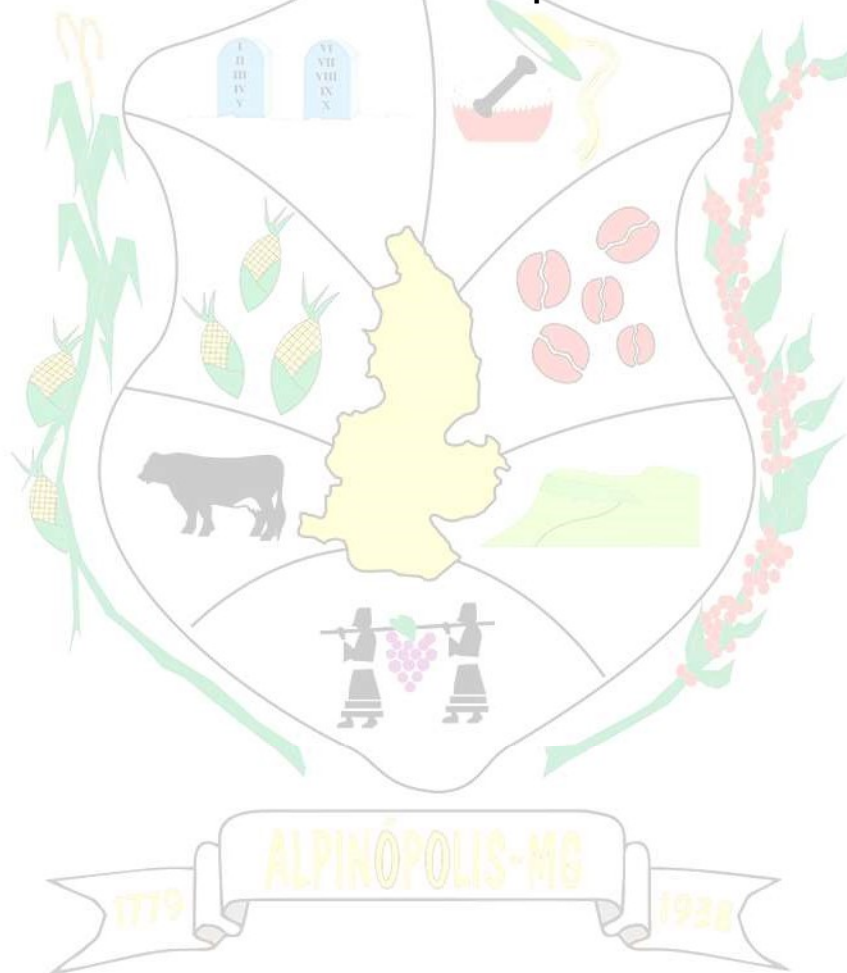


Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 24 de outubro de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 051 de 24 de outubro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

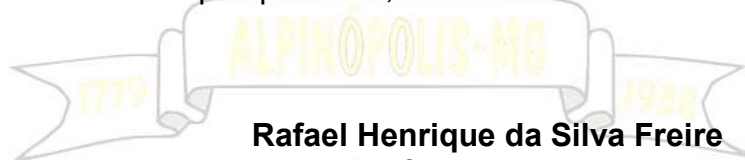
O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, sendo o valor de R\$ 628.612,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais), oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, para aquisição de uma VAN e uma AMBULÂNCIA do tipo A, com objetivo de efetuar transporte eletivo da saúde.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamos nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 24 de outubro de 2025.



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta